

Termo de Referência n.º 5/2026 - PMDF/DSAP/DPGC/AEP

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00054-00066980/2026-61)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA DO CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CMED/PMDF)**.

1.1.2. A presente contratação será realizada por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, adotando o **SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, art. 4º inc. II da IN SEGES/ME Nº 67/2021 e art. 235 inc. II do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

1.1.3. A justificativa para a dispensa de licitação fundamenta-se no **baixo valor do objeto**, conforme preconizado pela legislação e corroborado pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP).

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2.1. Conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 17/2026 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS, (Doc. SEI 200304103), os itens solicitados devem atender às características, especificações técnicas e quantidades descritas na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNIT ESTIMADO (R\$) | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|------|-----------|-------------------|------------|---------------------------|----------------------------|
|      |           |                   |            |                           |                            |

|   |  |    |   |            |            |
|---|--|----|---|------------|------------|
| 1 | <p><b>MACA FIXA</b></p> <p>Aplicação: equipamento para atendimento fisioterapêutico e acomodação de pacientes.</p> <p>Características técnicas mínimas: deve possuir estrutura em madeira, com espuma D28, com espessura de 4 cm, revestida com courino; altura regulável até 89 cm; prateleira inferior que, além de servir para o armazenamento de objetos, deve garantir melhor sustentação e estabilidade da maca; capacidade estática de suporte de peso de até 450 kg; dimensões: 190 x 80 cm (L x C), mais apoio de cabeça de 25 cm.</p> <p>Características técnicas adicionais: deve vir acompanhada de escada em madeira.</p> <p>Garantia mínima de 180 dias do fabricante.</p> <p>Entrega: frete/transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), montagem, instalação e suporte incluídos.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN).</p> <p>Marca de referência: Maca Fixa Profissional Standart Barelle, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: a maca fixa deverá possuir garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo estrutura, revestimento, espuma, mecanismos de regulagem e demais componentes do equipamento.</p> <p><b>CATMAT: 351248</b><br/> <b>PDM: 9643 - Mesa Massagem</b><br/> <b>Elemento de despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | UN | 4 | 2.141,4186 | 8.565,6744 |
|---|--|----|---|------------|------------|

|   |   |    |    |         |          |
|---|---|----|----|---------|----------|
| 2 | <p><b>TRAVESSEIRO</b></p> <p>Travesseiro clínico grande, com revestimento em courvin, na cor preta.<br/>Estrutura ergonômica; composto por espuma ortopédica em flocos, com densidade 33, revestimento em courvin sintético.<br/>Dimensões, com tolerância de <math>\pm 10\%</math>: 53 x 33 x 16 cm.<br/>Peso máximo suportado: 140 kg.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN).<br/>Marca de referência: Fisiofit, similar ou de melhor qualidade.</p> <p><b>CATMAT: 611338</b><br/><b>PDM: 756 - Travesseiro</b><br/><b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>   | UN | 10 | 84,6538 | 846,5380 |
|   | <p><b>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL</b></p> <p>Descrição Técnica: equipamento destinado ao uso em reabilitação física e fisioterapia motora, para treino de resistência cardiovascular, fortalecimento muscular e melhora da mobilidade de membros inferiores. Deve possuir estrutura robusta, estável e com recursos que permitam ajustes precisos, garantindo segurança e conforto ao paciente em tratamento.<br/>Especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estrutura: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Construída em aço carbono ou liga metálica de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.</li> <li>○ Base com niveladores para estabilidade em pisos irregulares.</li> <li>○ Capacidade mínima de peso suportado: 180 kg (com tolerância de <math>\pm 10\%</math>).</li> <li>○ Pés com sapatas antiderrapantes.</li> </ul> </li> <li>2. Sistema de resistência: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Resistência eletromagnética ou magnética silenciosa, com no mínimo 8 níveis de carga ajustáveis manualmente ou via painel.</li> </ul> </li> </ol> |    |    |         |          |

|   |  |    |   |             |             |
|---|--|----|---|-------------|-------------|
| 3 | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sistema de transmissão por correia (belt drive) para operação silenciosa e sem necessidade de lubrificação frequente.</li> </ul> <p>3. Assento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Tipo anatômico, estofado, com regulagem vertical e horizontal (mínimo de 5 níveis de ajuste em cada direção).</li> <li>○ Altura mínima ajustável para permitir uso por pacientes de baixa estatura (ex: 1,50 m).</li> <li>○ Permitir fácil ajuste mesmo durante o uso, com sistema de trava seguro.</li> </ul> <p>4. Guidão (manoplas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Ergonomicamente projetado, com revestimento antideslizante e apoio para diversas posições de pegada.</li> <li>○ Com sensores de batimento cardíaco integrados.</li> </ul> <p>5. Painel/Display:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Tela LCD ou LED de fácil leitura, alimentada por gerador próprio.</li> <li>○ Exibir no mínimo: tempo, velocidade, distância, calorias, frequência cardíaca e nível de carga.</li> <li>○ Deve permitir operação simples, adequada a pacientes e profissionais de saúde.</li> </ul> <p>6. Pedais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Antiderrapantes, com cinta ou alça ajustável para fixação dos pés.</li> <li>○ Eixo reforçado, com giro suave e silencioso.</li> <li>○ Altura dos pedais próxima ao solo para facilitar o acesso de pacientes com mobilidade reduzida.</li> </ul> <p>7. Dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Comprimento: até 110 cm</li> <li>○ Largura: até 60 cm</li> <li>○ Altura: até 150 cm</li> </ul> | UN | 1 | 14.169,8649 | 14.169,8649 |
|---|--|----|---|-------------|-------------|

8. Segurança e conformidade:
- Equipamento novo, sem uso anterior.
  - Garantia mínima de 12 meses.
  - Manual em português.
  - Certificação do INMETRO ou conformidade com norma ABNT NBR ISO 20957 (Equipamentos estacionários de treinamento físico).
9. Aplicações clínicas esperadas:
- Reabilitação ortopédica, neurológica e cardiorrespiratória.
  - Treinamento de resistência progressiva supervisionado.
  - Exercício aeróbico de baixo impacto para pacientes idosos ou com limitação funcional.
  - O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses e ser entregue montado no local apontado pelo demandante.

Unidade de fornecimento: unidade (UN).

Marca de Referência: MOVEMENT LXU G4, similar ou de melhor qualidade.

Garantia: a bicicleta ergométrica vertical deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, estrutura, componentes eletrônicos, painel, sistema de resistência e demais componentes do equipamento.

**CATMAT: 273348**

**PDM: 3522 - Bicicleta Ergométrica**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08**

|   |  |     |   |          |          |
|---|--|-----|---|----------|----------|
| 4 | <p><b>RAMPA PARA ALONGAMENTO ALTA 22CM</b></p> <p>Material: madeira com piso antiderrapante.<br/> Aplicação: reabilitação, fortalecimento e alongamento muscular de pacientes ortopédicos.<br/> Dimensões: 45 x 22 x 35 cm (comprimento x altura x largura).<br/> Capacidade suportada: 130 kg.<br/> Características: fabricada em madeira de eucalipto envernizada, com piso antiderrapante.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN).<br/> Marca de referência: Sólida Móveis – rampa MDF 22 cm / 130 kg, similar ou de melhor qualidade.</p> <p><b>CATMAT: 467645</b><br/> <b>PDM: 6811 - Equipamento / Acessórios Desporto</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>   | UN  | 2 | 238,2033 | 476,4066 |
| 5 | <p><b>KIT VENTOSATERAPIA</b></p> <p>Material: acrílico.</p> <p>Aplicação: tratamento de dores, estresse e liberação miofascial dos pacientes.<br/> Especificações: mínimo de 19 copos.</p> <p>Diâmetro interno aproximado:</p> <p>Número 1: 4,5 cm – 13 unidades;<br/> Número 2: 3,8 cm – 1 unidade;<br/> Número 3: 3,5 cm – 2 unidades;<br/> Número 4: 3,0 cm – 2 unidades;<br/> Número 5: 2,3 cm – 1 unidade.</p> <p>Itens inclusos:</p> <p>01 unidade de pistola para sucção;<br/> mínimo de 19 unidades de copos de ventosa em acrílico;<br/> 10 unidades de pinos internos para aplicação em pontos de acupuntura.</p> <p>Unidade de fornecimento: Kit<br/> Marca de referência: Goldlife Kit Ventosaterapia com 20 copos, similar ou de melhor qualidade.</p> <p><b>CATMAT: 456279</b><br/> <b>PDM: 13382 - Ventosa Uso Médico</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | Kit | 1 | 523,8739 | 523,8739 |

|   |   |    |   |            |             |
|---|---|----|---|------------|-------------|
| 6 | <p><b>APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR</b></p> <p>Aplicação: fisioterapia. Equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente, destinado ao tratamento de disfunções neuromusculares.</p> <p>Características técnicas mínimas: mínimo de 2 canais, com controles de intensidade múltiplos e independentes.</p> <p>Características técnicas adicionais: timer, teclado de toque, temporizador, mínimo de 8 eletrodos; alimentação bivolt ou 220 V; correntes do tipo TENS, FES, russa e interferencial; intensidade de até 120 mA; frequência de até 250 Hz.</p> <p>Acessórios: cabo de força, cabos de conexão, eletrodos, bisnaga de gel e maleta para transporte.</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.</p> <p>Frete/transporte, suporte e treinamento da equipe incluídos.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN).</p> <p>Marca de referência: IBRAMED Neurodyn II, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o aparelho eletroestimulador neuromuscular deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento do equipamento e de seus acessórios.</p> <p><b>CATMAT: 330875</b><br/> <b>PDM: 2773 - Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular</b><br/> <b>Elemento de despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | UN | 4 | 2.557,0338 | 10.228,1352 |
|---|---|----|---|------------|-------------|

|   |   |    |   |            |            |
|---|---|----|---|------------|------------|
| 7 | <p><b>APARELHO FISIOTERAPÊUTICO DE ULTRASSOM</b></p> <p>Aplicação: fisioterapia – utilizado para tratar lesões musculares, tendões e ligamentos, além de promover a reabilitação e o alívio da dor.</p> <p>Características técnicas mínimas: frequência de emissão de 1 e 3 MHz; modos contínuo e pulsado; temporizador ajustável; sensor térmico; alimentação bivolt ou 220 V.</p> <p>Componentes: cabo de força, 2 transdutores e fusíveis extras; tecnologia de operação microcontrolada; tela com display gráfico em LCD; potência de 21 W; ERA de 7 cm<sup>2</sup>; ciclo de trabalho de 20% e 50%; frequência de pulso de 100 Hz, 16 Hz e 48 Hz; timer de 1 a 30 minutos.</p> <p>Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.</p> <p>Frete/transporte, suporte e treinamento da equipe incluídos.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN).</p> <p>Marca de referência: Sonopulse Portable Ibramed, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o aparelho fisioterapêutico de ultrassom deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento do equipamento, transdutores e demais acessórios fornecidos.</p> <p><b>CATMAT: 425235</b><br/> <b>PDM: 7145 - Aparelho Ultrassonografia</b><br/> <b>Elemento de despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | UN | 4 | 2.415,8827 | 9.663,5308 |
|---|---|----|---|------------|------------|

|   |  |    |   |            |            |
|---|--|----|---|------------|------------|
| 8 | <p><b>APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL SEM FIO</b></p> <p>Características mínimas: emissor de laser vermelho (comprimento de onda de <math>660 \pm 10</math> nm) e emissor de laser infravermelho (comprimento de onda de <math>808 \pm 10</math> nm); potência do emissor de 100 mW; doses programáveis; bateria de lítio ou tecnologia superior, com capacidade de carga a partir de 650 mA; autonomia da bateria, em uso contínuo com carga total, de no mínimo 2 (duas) horas; área do feixe de laser no bico da caneta entre 2,5 e 3,5 mm<sup>2</sup>. Acompanhado de 3 (três) óculos de proteção, sendo 2 (dois) para a equipe e 1 (um) para o paciente; cabo de alimentação elétrica padrão ABNT NBR 14136 (com 2 ou 3 pinos). Tensão de alimentação: 220 V/60 Hz. Deve possuir registro na ANVISA.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN).</p> <p>Marca de referência: Recover MM Optics, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o aparelho para laserterapia portátil sem fio deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento do equipamento, bateria, emissores, carregador, óculos de proteção e demais acessórios fornecidos.</p> <p><b>CATMAT: 635486</b><br/> <b>PDM: 30401 - Equipamento para laserterapia</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | UN | 2 | 4.611,8607 | 9.223,7214 |
|---|--|----|---|------------|------------|

|    |   |    |   |          |          |
|----|---|----|---|----------|----------|
| 9  | <p><b>BOLA OVERBALL 25CM</b></p> <p>Fabricada em PVC resistente, com capacidade de suportar até 100 kg. Dimensões: 25 cm de diâmetro. Itens inclusos: 1 bola overball e 1 canudo para inflar. Aplicação: ideal para exercícios de equilíbrio, coordenação e postura, oferecendo suporte seguro e confortável.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN).<br/> Marca de referência: Arktus, similar ou de melhor qualidade.</p> <p><b>CATMAT: 465469</b><br/> <b>PDM: 3667 - Bola Medicinal</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>   | UN | 3 | 38,3703  | 115,1109 |
| 10 | <p><b>SUPOORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS</b></p> <p>Aplicação: aparelho de termoterapia para auxiliar no aumento da irrigação sanguínea local, diminuição de espasmos musculares, aumento da flexibilidade dos tecidos, dentre outros efeitos terapêuticos.</p> <p>Dimensões: 40,0 x 42,0 x 175,0 cm.<br/> Material: aço carbono, alumínio e aço inox.<br/> Voltagem: 220 V.<br/> Altura: de 1,40 a 1,80 m.<br/> Capacidade: 1 lâmpada.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN).<br/> Marca de referência: Arktus, similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Garantia: o suporte para infravermelho com pedestal e rodas deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo estrutura metálica, sistema de regulagem, rodízios e demais componentes do equipamento.</p> <p><b>CATMAT: 357698</b><br/> <b>PDM: 418 - Aparelho Raio Infravermelho</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | UN | 2 | 460,9198 | 921,8396 |

|    |   |     |   |          |            |
|----|---|-----|---|----------|------------|
| 11 | <p><b>LÂMPADA DE INFRAVERMELHO</b></p> <p>Descrição: lâmpada de infravermelho de 150 W, na cor vermelha.<br/>         Voltagem: 220 V.<br/>         Tecnologia de iluminação: infravermelho.<br/>         Aplicação: termoterapia, aumento do fluxo sanguíneo local e relaxamento muscular.</p> <p>Unidade de fornecimento: unidade (UN).<br/>         Marca de referência: Philips, modelo dicróica PAR 38, 150 W, cor red, similar ou de melhor qualidade.</p> <p><b>CATMAT: 433650</b><br/> <b>PDM: 8665 - Lâmpada Infravermelha</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | UN  | 5 | 330,6017 | 1.653,0085 |
| 12 | <p><b>HALTER EMBORRACHADO 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</b></p> <p>Modelo: halter tipo bola, emborrachado, com peso de 3 kg.<br/>         Características: material em ferro fundido, revestido em borracha, com pegada anatômica.<br/>         Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros superiores.<br/>         Cor: preto.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.</p> <p><b>CATMAT: 627091</b><br/> <b>PDM: 8166 - Haltere</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>   | PAR | 4 | 112,3648 | 449,4592   |
| 13 | <p><b>HALTERES EMBORRACHADOS 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</b></p> <p>Modelo: halter tipo bola, emborrachado, com peso de 4 kg.<br/>         Características: material em ferro fundido, revestido em borracha, com pegada anatômica.<br/>         Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros superiores.<br/>         Cor: preto.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.</p> <p><b>CATMAT: 394143</b><br/> <b>PDM: 8166 - Haltere</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>  | PAR | 3 | 136,5403 | 409,6209   |

|    |   |     |   |          |          |
|----|---|-----|---|----------|----------|
| 14 | <p><b>HALTER EMBORRACHADO 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</b></p> <p>Modelo: halter tipo bola, emborrachado, com peso de 5 kg.<br/> Características: material em ferro fundido, revestido em borracha, com pegada anatômica.<br/> Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros superiores.<br/> Cor: preto.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.</p> <p><b>CATMAT: 394144</b><br/> <b>PDM: 8166 - Haltere</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>   | PAR | 3 | 150,0124 | 450,0372 |
| 15 | <p><b>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 1kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</b></p> <p>Modelo: par de tornozeleira/caneleira de 1 kg.<br/> Características: peso de 1 kg; dimensões de 55 x 13 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso.<br/> Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.<br/> Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade.<br/> <b>CATMAT: 329055</b><br/> <b>PDM: 4405 - Caneleira</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | PAR | 4 | 70,6235  | 282,4940 |

|    |  |     |   |         |          |
|----|--|-----|---|---------|----------|
| 16 | <p><b>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</b></p> <p>Modelo: par de tornoeleira/caneleira de 3 kg.<br/> Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores.<br/> Características: peso de 3 kg; dimensões de 69 x 16 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.<br/> Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade.</p> <p><b>CATMAT: 329057</b><br/> <b>PDM: 4405 - Caneleira</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | PAR | 4 | 90,8228 | 363,2912 |
| 17 | <p><b>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</b></p> <p>Modelo: par de tornoeleira/caneleira de 4 kg.<br/> Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores.<br/> Características: peso de 4 kg; dimensões de 55 x 13 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.<br/> Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade.</p> <p><b>CATMAT: 329058</b><br/> <b>PDM: 4405 - Caneleira</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | PAR | 4 | 99,9000 | 399,6000 |

|    |   |     |   |          |          |
|----|---|-----|---|----------|----------|
| 18 | <p><b>TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA</b></p> <p>Modelo: par de tornozeleira/caneleira de 5 kg.<br/> Aplicação: utilizada para reabilitação e fortalecimento de membros inferiores.<br/> Características: peso de 5 kg; dimensões de 55 x 13 cm, confeccionadas em nylon reforçado, lona marítima ou couro sintético, que não absorvam suor, sejam impermeáveis, de fácil higienização e que proporcionem conforto durante o uso.</p> <p>Unidade de fornecimento: PAR.<br/> Marca de referência: RMC, similar ou de melhor qualidade.</p> <p><b>CATMAT: 377416</b><br/> <b>PDM: 4405 - Caneleira</b><br/> <b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | PAR | 4 | 130,2730 | 521,0920 |
|----|---|-----|---|----------|----------|

1.2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e aquelas constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Para a elaboração da proposta, o licitante deverá se basear no descritivo contido neste documento.

1.2.3. As marcas de referência citadas nos descritivos dos itens deste Termo de Referência, visam atender ao princípio da economicidade, na medida em que se busca a aquisição de materiais com maior qualidade, maior vida útil e que proporcionem melhores condições de tratamento aos pacientes, minimizando riscos e eventuais danos.

1.2.4. Adicionalmente, a indicação de marcas de referência tem como finalidade tornar a descrição dos itens mais clara e compreensível, auxiliando os licitantes na adequada identificação dos objetos a serem ofertados, sem, contudo, implicar limitação ou restrição à competitividade, tendo em vista a expressa admissão de produtos similares ou de qualidade superior.

1.2.5. Ressalta-se que as marcas de referência mencionadas não possuem exclusividade de fornecimento, sendo possível a participação de diversos fornecedores, o que assegura a efetiva competição no certame.

1.2.6. Destaca-se, ainda, que a utilização de marcas de referência contribui para evitar aquisições inadequadas ou incompatíveis com a necessidade da Administração, conforme entendimento consolidado no Acórdão nº 113/2016 – TCU-Plenário - <https://portal.tcu.gov.br/>:

*12. Conforme expus no Voto do precitado Acórdão, o direcionamento da licitação pode ocorrer, por exemplo, mediante a utilização de critério subjetivo, o favorecimento a alguma empresa, a preferência inadequada por determinada marca, a ausência do devido parcelamento ou o estabelecimento de exigências excessivas/limitadoras. Para mitigar tal risco, é indispensável que o órgão licitante, caso realize a indicação de marca específica no edital, observe a impessoalidade e, logo, esteja amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração.*

*13. Por outro lado, pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição. Nesses casos, deve-se*

*necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que o produto referido no edital, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência mencionada. (grifo nosso)*

### 1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. A presente contratação refere-se à aquisição de materiais permanentes para uso nos atendimentos clínicos de Fisioterapia no Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal.

1.3.2. Os itens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Os itens objeto a serem contratados enquadra-se no conceito de bens e serviços comuns nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratarem de objetos com padrão de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrados no mercado especializado.

### 1.4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4.1. Conforme previsto no art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral dos bens, da qual não resultarão obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho da despesa.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE

2.1.1. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP (Doc. SEI 200823868) transcrito em Estudo Técnico Preliminar Digital – ETP Digital (Doc. SEI 203509128), aprovado por autoridade competente por meio do Termo de Aprovação nº 22 (Doc. SEI 203685490), tendo a contratação sido declarada viável.

### 2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.2.1. DA MODALIDADE

2.2.2. Sugere-se que esta contratação seja realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, utilizando o **SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 12.343/2024, o art. 4º, inciso II, da IN SEGES/ME nº 67/2021 e o art. 235, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023:

Art. 75. É dispensável a licitação

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.2.3. O valor acima foi atualizado para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** conforme Decreto nº 12.807/2025.

2.2.4. Por se tratar de uma contratação de baixo valor, a realização de um procedimento licitatório não se justifica, uma vez que essa modalidade seria mais dispendiosa e demorada, reduzindo o custo-efetividade do processo.

2.2.5. A jurisprudência dos tribunais superiores reconhece a legalidade da dispensa de licitação, desde que observados os requisitos legais e regulamentares, especialmente em contratações de baixo valor. O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de diversos acórdãos, reforça a necessidade de pesquisa de preços e de justificativa da vantajosidade nas contratações diretas, mesmo quando há dispensa de licitação.

2.2.6. O Acórdão TCU nº 2.993/2018 – Plenário, por exemplo, destaca a importância de comprovar a compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado, mesmo em situações de dispensa de licitação. Além disso, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 estabelece procedimentos específicos para a dispensa de licitação eletrônica, garantindo transparência e competitividade nas contratações públicas de baixo valor.

### 2.3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.4. Conforme art. 234 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e art. 48, I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações c/c art. 26 e §§ da Lei -DF n.º 4.611/2011, todos os itens e lotes deste Termo de Referência devem ser destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI.

2.5. De acordo com as especificações da tabela, serão formados 02 lotes:

2.5.1. Lote 1 - itens 12, 13 e 14: observando-se o critério de julgamento pelo **menor preço do lote**;

2.5.2. Lote 2 - itens 15, 16, 17 e 18: observando-se o critério de julgamento pelo **menor preço do lote**.

2.5.3. Os demais itens serão adjudicados individualmente, observando-se o critério de julgamento pelo **menor preço unitário**.

2.5.4. A aquisição em lotes foi definida considerando o princípio da padronização, especialmente quanto à compatibilidade técnica, operacional e de desempenho dos itens que compõem cada agrupamento.

2.5.5. Além disso, o agrupamento visa conferir maior eficiência ao processo de contratação e à gestão administrativa do objeto, evitando excessiva fragmentação das aquisições, reduzindo custos operacionais e proporcionando maior economicidade à Administração Pública.

2.5.6. O agrupamento dos itens também torna a contratação mais atrativa sob o ponto de vista logístico e comercial aos fornecedores, favorecendo a ampliação da competitividade, o aumento da disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.5.7. Ressalta-se, ainda, que os lotes foram estruturados com itens de mesma natureza e que guardam correlação técnica entre si, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e padronização, sem prejuízo à competitividade do certame.

2.5.8. A presente modelagem encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente no Acórdão TCU n.º 607/2008 – Plenário, segundo o qual “a Administração deve promover a divisão em lotes do objeto licitado quando disso resultar aumento da competitividade entre os interessados e for ela econômica e tecnicamente viável”.

2.5.9. No mesmo sentido, o Acórdão TCU n.º 5.260/2011 – Primeira Câmara reconhece a legalidade da adjudicação por grupos/lotos, desde que compostos por itens de mesma natureza e que possuam correlação entre si.

2.5.10. Corrobora tal entendimento o Informativo de Licitações e Contratos n.º 167/2013 do TCU, ao dispor que:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da Administração Pública sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala, a celeridade processual e a seleção da proposta mais vantajosa.”

2.5.11. De igual modo, o Acórdão TCU n.º 539/2013 estabelece que devem ser demonstradas as razões técnicas, logísticas e econômicas que justifiquem o agrupamento como medida apta a proporcionar contratação mais vantajosa à Administração, em comparação à adjudicação por itens isolados.

2.5.12. **Os itens dentro de cada lote DEVERÃO SER DA MESMA MARCA COMERCIAL de forma a assegurar o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho).**

### 2.6. JULGAMENTO

2.6.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário** e, para os itens agrupados, pelo **menor preço por lote**, nos termos do inciso I do art. 33 da Lei n.º 14.133/2021, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 8/2023.

2.6.2. O intervalo mínimo entre lances recomendado para esta contratação é de 1%.

2.6.3. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

## 2.7. **DA HABILITAÇÃO**

2.7.1. De acordo com os artigos 19, 20 e 21 da IN 67/2021:

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## 2.8. **Proposta Comercial**

2.8.1. Documento contendo a proposta comercial detalhada, com preços unitários e totais, atendendo às especificações constantes no ETP/TR e em conformidade com os requisitos do edital.

## 2.9. **DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.10. A necessidade decorre do aumento significativo da demanda por atendimentos fisioterapêuticos no âmbito do CMED, o que tem ocasionado a ampliação da fila de espera e impactado diretamente na qualidade da assistência prestada aos usuários do sistema de saúde da Corporação. Destaca-se que a atividade policial militar impõe elevada exigência física aos seus integrantes, expondo-os rotineiramente a riscos de lesões musculoesqueléticas e disfunções funcionais que demandam acompanhamento especializado e processos contínuos de reabilitação. E ainda, conforme Termo de Aprovação 22 - PMDF/DSAP/DAS/CH (Doc. SEI 203685490), a contratação assume caráter de urgência, devido a necessidade de sanar déficit operacional gerado por demandas supervenientes, identificadas ao longo do exercício financeiro.

2.11. Nesse contexto, a fisioterapia desempenha papel essencial na recuperação funcional, reabilitação e manutenção da saúde dos policiais militares, seus dependentes e pensionistas, sendo ferramenta indispensável para a pronta recuperação e retorno às atividades laborais. Todavia, a insuficiência de equipamentos e insumos adequados compromete a efetividade dos atendimentos, podendo acarretar a

interrupção ou limitação dos serviços, agravamento de quadros clínicos e maior tempo de afastamento dos pacientes.

2.12. Os equipamentos a serem adquiridos no presente processo serão destinados à estruturação e ao pleno funcionamento das atividades de fisioterapia no Centro Médico da PMDF, conforme consignado no Memorando nº 109/2026 (Doc. SEI 200336029), sendo imprescindíveis para assegurar a continuidade, ampliação e qualidade da assistência à saúde prestada.

2.13. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de disponibilização de equipamentos adequados para a prestação dos serviços de fisioterapia, contribuindo para a redução da fila de espera, melhoria da qualidade dos atendimentos e manutenção da capacidade operacional dos policiais militares, em alinhamento ao interesse público, aos princípios da eficiência administrativa e à missão institucional da PMDF.

#### 2.14. **DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA/2026**

2.14.1. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, com as devidas inclusões comprovadas por meio do Documento SEI 202529918, conforme detalhamento a seguir:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO  | DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP | ID PNCP |
|------|--------|--|----------------------------|---------|
| 1    | 351248 | MACA FIXA  | 23/04/2026                 | 255723  |
| 2    | 611338 | TRAVESSEIRO  | 23/04/2026                 | 252758  |
| 3    | 273348 | BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL                       | 23/04/2026                 | 255720  |
| 4    | 467645 | RAMPA PARA ALONGAMENTO ALTA 22CM                     | 23/04/2026                 | 255724  |
| 5    | 456279 | KIT VENTOSATERAPIA                                   | 23/04/2026                 | 255725  |
| 6    | 330875 | APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR             | 23/04/2026                 | 179821  |
| 7    | 425235 | APARELHO FISIOTERAPÊUTICO DE ULTRASSOM               | 23/04/2026                 | 252936  |
| 8    | 635486 | APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL SEM FIO          | 23/04/2026                 | 255719  |
| 9    | 465469 | BOLA OVERBALL 25CM                                   | 23/04/2026                 | 255727  |
| 10   | 357698 | SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS      | 23/04/2026                 | 255722  |
| 11   | 433650 | LÂMPADA DE INFRAVERMELHO                             | 23/04/2026                 | 255726  |
| 12   | 627091 | HALTER EMBORRACHADO 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA     | 23/04/2026                 | 255717  |
| 13   | 394143 | HALTERES EMBORRACHADOS 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA  | 23/04/2026                 | 255728  |
| 14   | 394144 | HALTER EMBORRACHADO 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA     | 23/04/2026                 | 255718  |
| 15   | 329055 | TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 1kg PARA USO EM FISIOTERAPIA | 23/04/2026                 | 206626  |
| 16   | 329057 | TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA | 23/04/2026                 | 255714  |
| 17   | 329058 | TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA | 23/04/2026                 | 255715  |
| 18   | 377416 | TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA | 23/04/2026                 | 250680  |

### 3. **JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

3.1. A presente contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação utilizando o **Sistema de Dispensa Eletrônica**, conforme autorizado pelo **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do **baixo valor estimado da aquisição**.

3.2. O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** não se mostra adequado para esta contratação devido às seguintes razões:

3.2.1. **Necessidade Imediata:** Os quantitativos especificados nos documentos de formalização da demanda refletem a necessidade clara e imediata desses equipamentos. Não se deve considerar a possibilidade de entregas parceladas ou quantitativos indefinidos.

3.2.2. **Inviabilidade Econômica:** A utilização do SRP demandaria esforços administrativos adicionais e poderia não garantir um ganho financeiro significativo, considerando a pequena quantidade e o baixo custo da aquisição.

3.3. Dessa forma, a opção pela Dispensa de Licitação utilizando o **Sistema de Dispensa Eletrônica** sem a utilização do SRP se apresenta como a solução mais eficiente, garantindo **celeridade no processo, otimização dos recursos administrativos e atendimento imediato à necessidade operacional do Centro Médico da PMDF.**

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. Os itens a serem adquiridos compreendem equipamentos terapêuticos, acessórios e materiais de apoio destinados à execução de procedimentos de reabilitação física, fortalecimento muscular, analgesia e recuperação funcional de pacientes atendidos pelo setor de fisioterapia do Centro Médico da PMDF.

4.2. A solução contempla o fornecimento de bens novos, em primeiro uso, com garantia do fabricante, incluindo, quando aplicável, os serviços de transporte, entrega, montagem, instalação, suporte técnico e treinamento, de forma a assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e sua imediata utilização pela Administração.

4.3. Para os itens em que não houver previsão específica de garantia, será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar, quando aplicável, assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de peças ou do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

4.5. Considerando o ciclo de vida dos bens, verifica-se que os equipamentos possuem durabilidade compatível com sua finalidade, baixa complexidade de operação e ampla disponibilidade de peças, acessórios e assistência técnica no mercado nacional, favorecendo a continuidade dos serviços e a economicidade da contratação.

4.6. Os equipamentos, no que couber, deverão ser incorporados ao contrato de serviços especializados em engenharia clínica do CMED/PMDF (Processo SEI nº 00054-00163805/2023-79), destinado à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.

4.7. A presente aquisição não envolve custos indiretos relevantes além daqueles relacionados ao fornecimento, entrega e eventual manutenção dos equipamentos durante o período de garantia.

4.8. Esta aquisição não envolve custos indiretos.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. SUSTENTABILIDADE**

5.1.1. Conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º, 32 e 52 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei nº 4.770/2012, pelo Decreto nº 7.746/2012, arts. 2º e 32, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

5.1.2. O fornecedor deverá adotar práticas sustentáveis em todo o processo de fornecimento do material, minimizando impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do objeto.

5.1.3. Sempre que possível, deverão ser aplicadas medidas de redução do consumo de recursos naturais, reutilização de materiais e descarte ambientalmente adequado, conforme as diretrizes da legislação vigente.

5.1.4. A Administração poderá solicitar comprovações e certificações ambientais que atestem o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade no fornecimento do objeto contratado.

## 5.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2. Serão exigidas amostras de todos os itens solicitados em forma de catálogo/folder/manual, que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque.

5.2.3. Poderá ser feita análise dos itens mediante videoconferência, a depender na natureza do objeto e com anuência da equipe responsável pelo parecer técnico do produto ofertado.

5.2.4. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que catálogos, fôlderes e manuais de instrução do fabricante sejam insuficientes para a análise do objeto, e esta for indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito na sua proposta e as especificações estabelecidas no TR, mediante justificativa da administração. Nesse caso, será exigido dos licitantes que indiquem órgãos públicos ou privados que possuam o equipamento instalado, no Distrito Federal, para fins de análise, pela Administração, de características, qualidade, funcionalidade, desempenho e compatibilidade com a demanda descrita no TR.

5.2.5. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

5.2.6. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br.** Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

5.2.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.8. As amostras serão avaliadas através de parecer pelas equipes técnicas designadas pela Diretoria de Assistência Odontológica e pela Diretoria de Assistência à Saúde do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO e PMDF/DSAP/DAS , que terão 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas, onde será realizada uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital.

5.2.9. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

5.2.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.2.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste **Termo de Referência**.

5.2.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.2.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 5.3. SUBCONTRATAÇÃO

5.3.1. É expressamente vedada a subcontratação parcial ou total do objeto contratado.

5.3.2. O fornecedor deverá ser responsável direto pela produção e entrega do material, garantindo a conformidade com todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.3. Caso seja constatada a subcontratação, a Administração poderá rescindir o contrato e aplicar as penalidades cabíveis, conforme legislação vigente.

### **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

5.3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autorizado pelo artigo 96, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.2. O prazo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, prazo este prorrogável pela Administração, desde que devidamente justificado pela Contratada.

6.3. Os materiais adquiridos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como as normas técnicas, sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis ao objeto.

6.4. A contratada deverá assegurar a entrega dos itens nos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a regular execução contratual, a continuidade do serviço público e o atendimento eficiente da demanda administrativa.

6.5. A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer em horário comercial, no Setor de Fisioterapia do Centro Médico da PMDF (CMED), localizado na Área Especial nº 04, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-201.

### **6.6. GARANTIA**

6.6.1. Para os itens onde não há exigência de garantia estendida, conforme especificações constantes na tabela do item 1.2.1, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

6.6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6.7. O prazo indicado no número anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada pelo contratado e aceita pelo contratante.

6.6.8. Na hipótese do número acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

6.6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a PMDF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A PMDF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Aplica-se à presente contratação as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos, de maneira que a inexecução parcial ou total do serviços contratados torna a contratada passível das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantido à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço unitário** e, para os itens agrupados, pelo **menor preço por lote**, nos termos do inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 8/2023.

### 9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverão ser observadas as exigências constantes nos itens **2.7** deste instrumento.

### 9.3. Proposta Comercial

9.3.1. Documento contendo a proposta comercial detalhada, com preços unitários e totais, atendendo às especificações constantes no ETP/TR e em conformidade com os requisitos do edital.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de Referência é de **R\$ 59.263,30 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**.

10.2. A fim de avaliar a efetiva viabilidade e o custo-benefício da contratação decorrente do presente estudo, foi realizada pesquisa de preços pela Assessoria de Elaboração de Projetos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com utilização do Sistema Banco de Preços, conforme Pesquisa de Preços (Doc. SEI 202527503), e Planilha de Custo (Doc. SEI 202527655).

10.3. A adoção da referida ferramenta observa o disposto no parágrafo único do art. 88 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, segundo o qual “a opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo agente responsável”. O Sistema Banco de Preços possui ampla base de dados de contratações públicas, contemplando licitações e contratações realizadas por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, além de informações provenientes de diversas plataformas eletrônicas de compras governamentais, atas de registro de preços, contratações diretas e notas fiscais eletrônicas estaduais. A ferramenta utiliza dados atualizados de sistemas como Compras.gov.br, Licitanet, Bolsa Eletrônica de Compras, Banrisul, e-Licitação, dentre outros, permitindo maior amplitude e confiabilidade na formação do preço de referência, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os arts. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

10.4. Ressalta-se, ainda, que a referida plataforma é amplamente utilizada por órgãos e entidades da

Administração Pública, incluindo Tribunais Superiores e órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal Militar (STM) e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

10.5. A planilha detalhando os valores individuais utilizados no cálculo do valor de referência encontra-se anexa (Doc. SEI 202527655).

10.6. Neste processo, foi incluída a Declaração de Conformidade - Rol de Responsáveis (Doc. SEI 201667891), na qual a área técnica atesta a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI 202527503) e da Planilha de Custo (Doc. SEI 202527655).

10.7. Quanto à metodologia de cálculo do valor estimado, foram considerados apenas os valores condizentes com os praticados no mercado atual, descartando-se aqueles que apresentaram variação superior a 50% em relação aos demais registros encontrados. O valor final estimado corresponde ao menor preço obtido entre a média e a mediana dos valores válidos da pesquisa de preços.

10.8. Cabe ressaltar que cálculos realizados em planilhas eletrônicas podem gerar dízimas periódicas ou valores com várias casas decimais. Para garantir a precisão, foi adotado sempre o menor valor possível, sem comprometer a fidelidade das propostas orçamentárias.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNIT ESTIMADO (R\$) | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|------|--------|---|-------------------|------------|---------------------------|----------------------------|
| 1    | 351248 | MACA FIXA   | UN                | 4          | 2.141,4186                | 8.565,6744                 |
| 2    | 611338 | TRAVESSEIRO   | UN                | 10         | 84,6538                   | 846,5380                   |
| 3    | 273348 | BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL                      | UN                | 1          | 14.169,8649               | 14.169,8649                |
| 4    | 467645 | RAMPA PARA ALONGAMENTO ALTA 22CM                    | UN                | 2          | 238,2033                  | 476,4066                   |
| 5    | 456279 | KIT VENTOSATERAPIA                                  | UN                | 1          | 523,8739                  | 523,8739                   |
| 6    | 330875 | APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR            | UN                | 4          | 2.557,0338                | 10.228,1352                |
| 7    | 425235 | APARELHO FISIOTERAPÊUTICO DE ULTRASSOM              | UN                | 4          | 2.415,8827                | 9.663,5308                 |
| 8    | 635486 | APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL SEM FIO         | UN                | 2          | 4.611,8607                | 9.223,7214                 |
| 9    | 465469 | BOLA OVERBALL 25CM                                  | UN                | 3          | 38,3703                   | 115,1109                   |
| 10   | 357698 | SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS     | UN                | 2          | 460,9198                  | 921,8396                   |
| 11   | 433650 | LÂMPADA DE INFRAVERMELHO                            | UN                | 5          | 330,6017                  | 1.653,0085                 |
| 12   | 627091 | HALTER EMBORRACHADO 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA    | PAR               | 4          | 112,3648                  | 449,4592                   |
| 13   | 394143 | HALTERES EMBORRACHADOS 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA | PAR               | 3          | 136,5403                  | 409,6209                   |

|                            |        |  |     |   |          |                  |
|----------------------------|--------|--|-----|---|----------|------------------|
| 14                         | 394144 | HALTER<br>EMBORRACHADO 5kg<br>PARA USO EM<br>FISIOTERAPIA  | PAR | 3 | 150,0124 | 450,0372         |
| 15                         | 329055 | TORNOZELEIRA/<br>CANELEIRA 1kg PARA<br>USO EM FISIOTERAPIA | PAR | 4 | 70,6235  | 282,4940         |
| 16                         | 329057 | TORNOZELEIRA/<br>CANELEIRA 3kg PARA<br>USO EM FISIOTERAPIA | PAR | 4 | 90,8228  | 363,2912         |
| 17                         | 329058 | TORNOZELEIRA/<br>CANELEIRA 4kg PARA<br>USO EM FISIOTERAPIA | PAR | 4 | 99,9000  | 399,6000         |
| 18                         | 377416 | TORNOZELEIRA/<br>CANELEIRA 5kg PARA<br>USO EM FISIOTERAPIA | PAR | 4 | 130,2730 | 521,0920         |
| <b>Valor Total Global:</b> |        |  |     |   |          | <b>59.263,30</b> |

10.9. Na composição dos valores, com vistas a formação de preços, não foram encontrados registros dos seguintes itens no Pannel de Notas Fiscais Eletrônicas do Distrito Federal, conforme comprovação nos autos (Doc. SEI 202527913) para os itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

10.10. Os preços referenciais obtidos em contratações públicas anteriores e atas de registro de preços foram analisados criticamente quanto à contemporaneidade e compatibilidade mercadológica, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Quando aplicável, realizou-se atualização monetária dos valores históricos mediante aplicação do índice IPCA, com a finalidade de preservar a equivalência econômica das referências utilizadas e refletir adequadamente os preços praticados no mercado à época da elaboração da estimativa.

10.11. **DOS VALORES ESTIMADOS POR LOTE**

| <b>LOTE 1<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI</b> |  |                          |                   |                                      |                                   |
|---|--|--------------------------|-------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b> |
| 12  | HALTER<br>EMBORRACHADO 3kg<br>PARA USO EM<br>FISIOTERAPIA    | PAR                      | 4                 | 112,3648                             | 449,4592                          |
| 13  | HALTERES<br>EMBORRACHADOS 4kg<br>PARA USO EM<br>FISIOTERAPIA | PAR                      | 3                 | 136,5403                             | 409,6209                          |
| 14  | HALTER<br>EMBORRACHADO 5kg<br>PARA USO EM<br>FISIOTERAPIA    | PAR                      | 3                 | 150,0124                             | 450,0372                          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |                          |                   |                                      | <b>1.309,12</b>                   |

| <b>LOTE 2<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI</b> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
|   |  |  |  |  |  |

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$) | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|--|-------------------|------------|-------------------------------|----------------------------|
| 15                 | TORNOZELEIRA/<br>CANELEIRA 1kg PARA<br>USO EM FISIOTERAPIA | PAR               | 4          | 70,6235                       | 282,4940                   |
| 16                 | TORNOZELEIRA/<br>CANELEIRA 3kg PARA<br>USO EM FISIOTERAPIA | PAR               | 4          | 90,8228                       | 363,2912                   |
| 17                 | TORNOZELEIRA/<br>CANELEIRA 4kg PARA<br>USO EM FISIOTERAPIA | PAR               | 4          | 99,9000                       | 399,6000                   |
| 18                 | TORNOZELEIRA/<br>CANELEIRA 5kg PARA<br>USO EM FISIOTERAPIA | PAR               | 4          | 130,2730                      | 521,0920                   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |                   |            |                               | <b>1.566,48</b>            |

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1. RECEBIMENTO

11.1.1. Os bens serão atestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da liberação dos suplementos de acesso contratados.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 11.2. LIQUIDAÇÃO

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 11.3. **FORMA DE PAGAMENTO**

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n. 14.133/2021.

12.2. Cumprir todas as especificações, prazos, obrigações constantes do Termo de Referência.

12.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado.

12.4. Refazer ou corrigir os serviços considerados insatisfatórios pelo fiscal do contrato, sem

acrécimo ao preço contratado.

- 12.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados à Administração.
- 12.6. Comunicar imediatamente à PMDF qualquer alteração ocorrida em endereço, conta bancária, e-mail ou telefone.
- 12.7. Comprovar que os seus responsáveis técnicos tenham experiência em atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação.
- 12.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, orientando seus funcionários nesse sentido.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Supervisionar a execução do serviço contratado, conforme art. 140 da Lei n. 14.133/2021.
- 13.2. Fiscalizar a execução do contrato, por meio de representante da Administração, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021.
- 13.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- 13.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do material ou à execução dos serviços.
- 13.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto contratado.
- 13.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 13.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seu preposto.
- 13.8. Avaliar os relatórios dos serviços executados pela contratada.

### 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A presente demanda encontra-se devidamente contemplada na PORTARIA PMDF Nº 1.438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, a qual aprova o Plano Interno de Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2026, com fulcro nas dotações orçamentárias estabelecidas pelas Leis Orçamentárias Anuais da União e do Distrito Federal. Especificamente, a previsão consta no "Anexo Único" da referida Portaria, que trata da Dotação Orçamentária Autorizada para a PMDF no exercício de 2026:

| DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (DAS) |  |                       |             |         |              |
|--|--|-----------------------|-------------|---------|--------------|
| Demanda                                | Discriminação  | Classificação Despesa | Meta Física | Prod/Un | Valor (R\$)  |
| 366                                    | Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares | 4.4.90.52.08          | 1           | 93      | 3.036.000,00 |

- 14.2. Disponibilidade Orçamentária:
- 14.3. Em resposta ao Memorando Nº 8/2026 - PMDF/DSAP/DPGC/AEP (Doc. SEI/GDF 201664422), a Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira informou haver disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa de **R\$ 59.263,30 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DEOF/CH 202981513.
- 14.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - I - Gestão/Unidade: 170485;
  - II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08

15. **AUTOR**

**JOÃO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA - 2º SGT QPPMC**

Assessoria de Elaboração de Projetos - DSAP/DPGC/AEP

Autor

16. **REVISORA**

**LAURA DEGANI - TC QOPMSD**

Chefe da Assessoria de Elaboração de Projetos - DSAP/DPGC/AEP/CH

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA - 2º SGT QPPMC Matr.0195678-7, Policial Militar**, em 03/06/2026, às 08:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 03/06/2026, às 08:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=203496876)  
verificador= **203496876** código CRC= **726CA955**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF  
Telefone(s): 3190 8073  
Sítio - [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br)

00054-00066980/2026-61

Doc. SEI/GDF 203496876